



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE
PODER LEGISLATIVO — CÂMARA MUNICIPAL

Decreto Legislativo nº 000/94

Da denominação ao logradouro que indica e
da outras providências: -

A Mesa Diretora da Câmara Municipal

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

Art. 1º - É denominado de Estádio Municipal Cícero Fernandes Sales o Estádio de Futebol existente nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de // sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Novo Oriente, em 15 de outubro de 1.994.

Francisco de Souza Vidal - Presidente

Francinete Vituriano de Macêdo-1º Secretário